

Após discussões internas e nova votação, os Conselheiros escolheram os dez (10) projetos dentre os apresentados pela população, conforme lista anexa a essa ata

Escolheram igualmente, através de votação on-line (cinco votos favoráveis e um contra) os cinco projetos considerados de autoria do Conselho, como segue:

1. Criar um Centro de Apoio Assistencial PCD em Pirituba (Centro de apoio às mães de filhos especiais (PCD) com assistência material, social, psicológica e jurídica);

2. Trocar o Telhado da Biblioteca Municipal Brito Broca localizada na Av. Mutinga n° 1425, em Pirituba.

3. Criar um Centro de Convivência para Crianças, Adolescentes e Jovens Adultos em Pirituba (Centro de desenvolvimento com oficinas de cultura, lazer e esporte destinadas às crianças, adolescentes e jovens adultos);

4. Criar um CAPS Infantil em Pirituba;

5. Criar um Centro de Apoio ao Idoso em Pirituba (Centro de apoio aos idosos com assistência médica, social e de lazer)

Sem nada mais a relatar, eu, Geraldo Afonso dos Santos, Secretário do Conselho, redigi a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 20 de maio de 2024

Geraldo Afonso dos Santos

**Documento:** [105061650](#) | Ata

São Paulo, 13 de junho de 2024.

**Processo SEI 6051.2022/0003455-7**

#### SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ DO DIA 03 DE JUNHO/2024

Aos 03 dias do mês de junho de 2024, às 19:30hs, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, localizada na rua Carlos da Cunha Mattos, n° 67, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Participativo Municipal de Pirituba/Jaraguá, para tratar de assuntos de ordem interna. Aberta a reunião, estavam presentes os seguintes Senhores Conselheiros: Afonso, Alexsandro, Flávia, José e Débora, o Subprefeito, Sr. Marcos Zerbini, o Chefe de Gabinete da Subprefeitura, Sr. Fábio e a Interlocutora da Subprefeitura, Sra. Ceci.

1. Iniciada a reunião, o Subprefeito apresentou um croqui das obras a serem feitas para contenção das enchentes oriundas do Córrego do Tanque na Avenida Vigário de Godoi, Vila Zatt. Respondidas as questões apresentadas, o Subprefeito solicitou dos Conselheiros presentes a aprovação para execução das obras. Com relação ao custo das obras, o Subprefeito explicou que o mesmo deverá ser compatível com a verba destinada de R\$ 6 milhões e assim que os orçamentos finais estiverem prontos, eles serão apresentados aos Conselheiros.

2. Em seguida, os Conselheiros presentes aprovaram a execução das obras tal qual estavam demonstradas no croqui apresentado pelo Subprefeito.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião do Conselho às 20:30hs.

Sem nada mais a relatar, eu, Geraldo Afonso dos Santos, Secretário do Conselho, redigi a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 03 de junho de 2024

Geraldo Afonso dos Santos

**Documento:** [105061050](#) | Ata

São Paulo, 13 de junho de 2024.

**Processo SEI 6051.2022/0003455-7**

#### SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ DO DIA 25 DE MARÇO/2024

Aos 25 dias do mês de março de 2024, às 19h, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá localizado na rua Carlos da Cunha Mattos, n° 67, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Participativo Municipal de Pirituba/Jaraguá, para tratar de assuntos de Ordem interna. Aberta a reunião, estavam presentes os seguintes Conselheiros: Afonso, Alexsandro, Flávia, José, Janete e Débora. Deliberaram:

1- Excluir da função de Conselheira Participativa de Pirituba/Jaraguá a Sra. Ana Lúcia da Costa Lazarim nos termos do inciso III, do Art. 5° da Portaria Casa Civil-CC/SERS n° 02 de 28 de fevereiro de 2020, por faltar mais de 6(seis) reuniões;

2- Destinar a verba de R\$ 6 milhões/2024 para a obra de contenção de enchentes e alagamentos do Córrego Rio Verde no trecho entre as Ruas Joaquim Nazareth e Vigário de Godoy na Vila Zatt;

3- Após ter conhecimento do projeto oficial da obra de contenção de enchentes do Jardim Monte Alegre e adjacências, se possível, destinar a verba de R\$ 6 milhões/2023 para complementação dessa obra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião do Conselho às 21 horas.

Sem nada mais a relatar, eu, Geraldo Afonso dos Santos, Secretário do Conselho, redigi a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de março de 2024

Geraldo Afonso dos Santos

**Documento:** [105063211](#) | Ata

São Paulo, 13 de junho de 2024.

**Processo SEI 6051.2022/0003455-7**

#### SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ DO DIA 08 DE MAIO/2024

Aos 08 dias do mês de maio de 2024, às 19:30hs, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, localizada na Rua Carlos da Cunha Mattos, n° 67, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Pirituba/Jaraguá, para tratar de assuntos de ordem interna. Aberta a reunião, estavam presentes os seguintes Conselheiros: Afonso, Alexsandro, Flávia, José, Janete e Débora. Deliberaram:

1- Destinar a verba de R\$ 6 milhões/2024 para a obra de contenção de enchentes e alagamentos oriundos do Córrego do Tanque na Av. Vigário de Godoy, Vila Zatt;

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião do Conselho às 19:20 horas.

Sem nada mais a relatar, eu, Geraldo Afonso dos Santos, Secretário do Conselho, redigi a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 08 de maio de 2024

Geraldo Afonso dos Santos

**Documento:** [105061516](#) | Ata

São Paulo, 13 de junho de 2024.

**Processo SEI 6051.2022/0003455-7**

#### SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ DO DIA 23 DE MAIO/2024

Em 23.05.2024, os Conselheiros Participativos da Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá, com presença on-line, participaram da reunião extraordinária com a finalidade de:

Destinar a verba de R\$ 6.000.000,00 recebida da PMSP em 2023 para projetos de atendimento imediato à população da região de Pirituba-Jaraguá

Após discussões e votação on-line, os Conselheiros escolheram os seguintes projetos para receberem os recursos da verba acima:

1. Criação da área de lazer em espaço localizado na área pública entre as Ruas Henrique Salvatori e José Galvez em Parada de Taipas, abrangendo uma pista para caminhada, uma ciclovia e instalação de equipamentos de ginástica (Academia Aberta).

2. Revitalização da quadra e da área externa do espaço público localizado entre a Rua "C" (cadlog 49.679-0), a Rua "G" (cadlog 49.676-6) e Rua "H" (cadlog 49.6880-4) em Parada de Taipas.

3. Asfaltamento da Rua João Florêncio Pereira, CEP 05160-180, Vila Jaraguá, SP.

4. Reforma e ampliação das atuais instalações da área social do CDM/CDC SAJASE na Vila Mangalot para fins de aproveitamento futuro em atividades assistenciais, culturais e de lazer para crianças, jovens e idosos. Se faz necessário informar que antes de qualquer investimento nessas instalações será necessário um acordo de cessão com a Secretaria dos Esportes, atual gerenciadora do local.

Sem nada mais a relatar, eu, Geraldo Afonso dos Santos, Secretário do Conselho, redigi a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 23 de maio de 2024

Geraldo Afonso dos Santos

#### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [105026742](#) | Portaria

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

**Processo SEI N° 6018.2024/0053979-2**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA DE IST/AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10

**Assunto:** Autorização de Evento Temporário - CTA ITINERANTE.

#### PORTARIA N° 024/SUB-PJ/GAB/2024

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento no § 5º, do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no inciso XXVI, artigos 3º e 9º da Lei Municipal n° 13.399/02, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do CTA ITINERANTE**, sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA DE IST/AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10**, sito à Av. Nelson Palma Travassos, s/nº, com a esquina da Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do n° 11.800 - São Paulo, SP, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA DE IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10, neste ato representada pela Coordenadora, Sra. Maria Cristina Abbate.

1.2. **Objetivo:** Unidade Móvel micro ônibus adaptado para atividades de saúde pública, com testagem HIV, PrEP, PEP, TARV.

1.3. **Local:** Av. Nelson Palma Travassos, s/nº, com a esquina da Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do n° 11.800 - São Paulo, SP.

1.4. **Período e Horário:** Dias 27 a 29/07/2024, das 16h00 às 21h00.

1.5. **Montagem:** No mesmo dia e horário da realização da ação - 01 hora antes e 01 hora após o encerramento.

1.6. **Público Estimado:** 100 pessoas.

1.7. **Estrutura:** Micro-ônibus adaptado para atividades de saúde pública.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto n° 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento; ressaltando-se que em caso de veículo utilizar espaço público, onde não haja trânsito de veículo, atentar-se sobre a rigidez do solo, ficando ciente de que eventuais danos, deverão ser ressarcidos pelo requerente, para que seja restituído no mesmo estado anterior;

2.3. Após o encerramento, o responsável deverá a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.4. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 2.3. desta Portaria;

2.5. O responsável, se necessassário, deverá obter junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; obter junto ao Corpo de Bombeiros, os laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Municipal n° 63.076/2023;**

4. **PUBLIQUE-SE;**

5. **Após encaminhar o presente à Supervisão de Limpeza Pública, para cumprimento do determinado no item 2.4.**